



**PORTARIA DA PREFEITA Nº 637, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o município de Cortês/PE e o município de Olinda/PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando**, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

**Considerando**, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

**Considerando**, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

**Art. 2º** A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

**Art. 3º** A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor.**

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**346B61DC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 29/03/2023. Edição 3309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**Art. 5º** As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 07 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 637, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o município de Cortês/PE e o município de Olinda/PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando**, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

**Considerando**, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

**Considerando**, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

**Art. 2º** A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

**Art. 3º** A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor.**

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

**Art. 5º** As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 07 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.